Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
06-Dez-2016-10:52-002574-1/1

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 231/2016

Súmula: Denomina a via pública de "**Jane Ferrari**".

Art. 1° Fica denominada de **"Jane Ferrari"**, via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2016.

Ênio Ruaro

Ênio Ruaro

Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

Feliz é a cidade onde seus governantes são gratos ao trabalho e pioneirismo de seu povo.

Buscamos com o presente Projeto de Lei atender uma solicitação da Família Ferrari, através da denominação de uma via pública situada no Loteamento Scarabelot, Bairro Pinheirinho com o nome de Jane Ferrari.

A presente denominação homenageia membro de uma família tradicional de nossa cidade, assim as futuras gerações saberão quem foram as pessoas valorosas que deixaram histórias de exemplos em nosso município.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2016

Enio Ruaro
Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA JANE JULIETA FERRARI

Jane Julieta Ferrari, natural de Curitiba no Paraná, nascida em 16 de setembro de 1961, era filha do Delegado Luiz Carlos Ferrari e Maria Mendes de Oliveira.

Foi casada com Ex – Sargento da Policia Militar José dos Santos onde teve quatro filhos: Jean, Julian, Matheus e Ana.

Em 1999 veio a residir em Pato Branco junto com seus quatro filhos no Bairro Planalto, em uma casa alugada e praticamente sem móveis, apenas com as roupas do corpo e muita esperança de uma vida melhor.

Quando chegou a nosso município, Jane trabalhava em três empregos como diarista e camareira, para com muito custo conseguir sustentar seus quatro filhos pequenos, onde passaram vários momentos de dificuldades e até fome. Mesmo assim, sempre que alguém precisava Jane se colocava a disposição e ajudava, dividindo comida, ou o que precisasse, sempre ajudando a comunidade no seu alcance.

Trabalhou durante anos como auxiliar de serviços gerais na Distribuidora de Bebidas NJ Crema, e nas horas vagas continuava trabalhando como diarista.

Após anos, conseguiu entrar para a equipe do Hospital São Lucas como operadora de caldeira e lavadeira, onde sentia muito orgulho do trabalho que exercia sempre feliz e disposta a ajudar em tudo que o hospital necessitava.

Em 2013 teve que se afastar de seus trabalhos devido a um diagnóstico de câncer de intestino, onde tratou por um ano com quimioterapia e radioterapia e fez cirurgia de retirada do restante do tumor e uma parte do intestino.

Em 2014 meses após a recuperação voltou a trabalhar, pois sempre dizia que o hospital precisava de seus serviços, porém só conseguiu trabalhar em média três meses, pois em um dia de trabalho passou mal, onde foi realizada uma bateria de exames e diagnosticado outro CA no fígado. E novamente começou a luta com quimioterapia durante em média um ano e meio.

Foi uma luta constante contra o câncer, até que um dia o médico deu a noticia de que teria apenas alguns meses de vida. Inconformada e com muita fé, Jane começou tratamentos naturais, porém já estava muito debilitada pela agressividade da doença. Guerrilhou até o último instante de vida, mas veio a falecer no dia 03 de novembro de 2015.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

Jane foi um exemplo de pessoa, mãe e amiga, onde com força de vontade criou quatro filhos exemplos para a comunidade, os quais com ela aprenderam a ajudar constantemente o próximo. E o principal de tudo, nunca desistir. Provando assim que tudo na vida não depende de suas condições financeiras e sim de sua decisão de por onde passar mudar a vida das pessoas. Deixar um legado é isso, ser lembrada de coração pelas pessoas que a amavam, família, amigos que jamais a esquecerão pelo seu exemplo de luta e fé.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2016

Enio Ruaro
Vereador PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Rm9Xx.EchuV.YkcZX
JHgW8.1QpW
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
JANE JULIETA FERRARI

Matrícula: 084442 01 55 2015 4 00055 059 0017967 29

Sexo	Cor	Estado civil e Idade
Feminino	Branca	Divorciada, 54 anos ••

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Curitiba-PR ••	43604023/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
LUIZ CARLOS FERRARI e **MARIA MENDES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada Rua Nereu Ramos, 1529, Vila Isabel, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Três de novembro de dois mil e quinze, às 10h 30min ••	03	11	2015

Local do falecimento
Instituto Policlínica Pato Branco, em Pato Branco-PR ••

Causas
Falência de multiplos órgãos, insuficiência hepática, metastases hepáticas, neoplasia maligna reto ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal de Pato Branco-PR ••	Vitor Debastiani Valer ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Gilmar Juliani Biscaia, CRM nº 9410 ••

Observações / Averbações
Nascida em 16 de setembro de 1961. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que a mesma era eleitora. Era divorciada de José dos Santos e deixou quatro (4) filhos maiores: Matheus Ferrari dos Santos com 25 anos, Ana Claudia Ferrari dos Santos com 22 anos, Jean Carlo Ferrari dos Santos com 32 anos e Julian Ferrari dos Santos com 29 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 19924446-4, CPF/MF nº 605.880.559-72, Certidão de Casamento Nº 610, Folhas 192, Livro 04, lavrada no *Ofício do Registro Civil e Títulos e Documentos, PINHAIS-PR Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97) ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA
Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara
Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
Endereço
Rua Tapajos, 152 - 4º Andar - Centro
Cep 85501-045 / Fone: (46) 3225-2455
e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

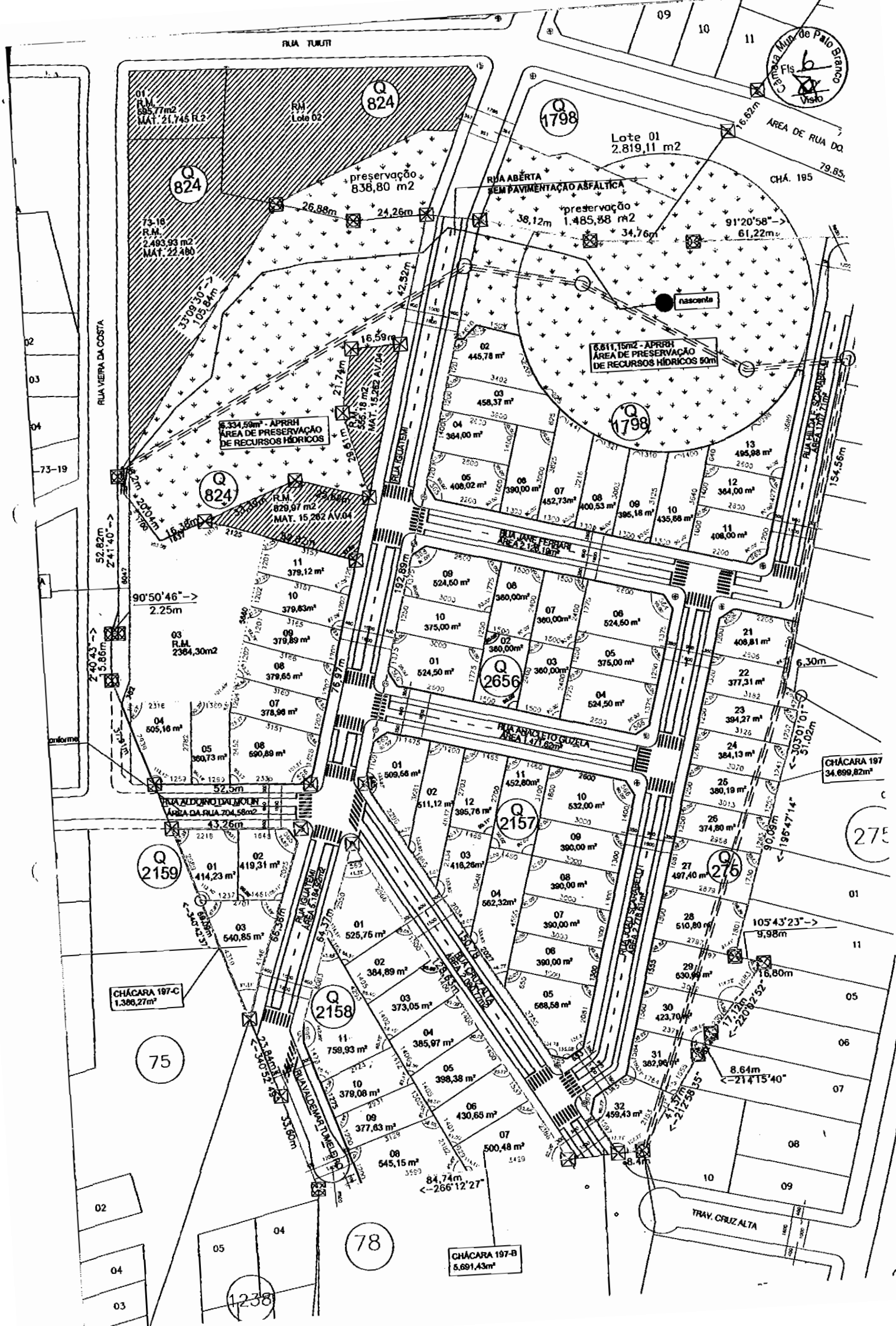
Pato Branco-PR, 03 de novembro de 2015.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO VIEIRA
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

2NUGL 3H9LU 5XDNX JB 5J0
valide em www.cartorio.net

FUNARPEN AA 00062340 5 P


RUA TUIUTI
Q 824
Q 1798
Q 2656
Q 2157
Q 2159
Q 2158
Q 275
Lote 01
2.819,11 m2
RUA ABERTA
SEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
preservação
836,80 m2
preservação
1.485,58 m2
nascente
6.611,15m2 - APRRH
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
DE RECURSOS HÍDRICOS 50m
6.334,59m² - APRRH
ÁREA DE PRESERVAÇÃO
DE RECURSOS HÍDRICOS
RUA VIEIRA DA COSTA
RUA GUATEMI
RUA JANE FERRARI
RUA ANACLETO GUZELA
RUA ALDOINO DALMOLIN
RUA VALDEMAR TOMELERO
RUA CRUZ ALTA
RUA ARCO-ÍRIS
TRAV. CRUZ ALTA
CHÁCARA 197-C
1.366,27m²
CHÁCARA 197-B
5.691,43m²
CHÁCARA 197
34.699,82m²
ÁREA DE RUA DO
CHÁ. 195
75
78
1238
ZONA

DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

APRRH – ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS MUNICIPAL EXISTENTE

– Matrícula nº 15.645

A – Matrícula nº 15.646

B – Matrícula nº 15.647

C – Matrícula nº 15.648

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVAÇÃO 02/12/16 VALIDADE: 10 MESES

ASSINATURAS

Adelia Ines Gugelmin CPF 337.610.519-72

Ataide Luiz Scarabelot CPF 005.846.659-20

Adenir Scarabelot Dalmolin CPF 486.946.659-72

Elton Mario Dalmolin CPF 373.012.099-91

Adilão Scarabelot CPF 036.753.519-04

Evaldino Poletto CPF 427.188.569-04

Adiles Scarabelot Poletto CPF 371.397.549-34

Henrique Antonio Scarabelot CPF 374.673.017-15

Adiva Maria Scarabelot CPF 518.568.759-20

José Gross de Almeida CPF 546.452.559-91

Alda Scarabelot de Almeida CPF 680.825.849-04

Lourdes Maria Scarabelot CPF 840.101.859-53

Angelo Gugelmin Sobrinho CPF 080.811.909-53

Nalderi Maria Scarabelot CPF 881.443.729-72

Anicio Pedro Scarabelot CPF 025.533.929-15

Sonia Maria Carvalho Scarabelot CPF 466.152.027-00

ADRIANO SCARABELOT ARQUITETURA

ARQUITETURA ALÉM DA ESTÉTICA

Arquitetos
Adriano Scarabelot CAU A-26505-5
Kamila V. Harnisch CAU A-85696-7

adrianoarquitetura.com

ADRIANO SCARABELOT
Responsável Técnico

R. Olindo Setti 818 - Bancários
CEP 85.504-418 - Pato Branco - PR
46 3225 3151 - 46 9123 7104

Loteamento Scarabelot - 3° Etapa: Pré aprovação	A03/05
PROJETO ARQUITETÔNICO: Projeto Urbanístico de Loteamento	Legal
CLIENTE: Adiles Scarabelot Poletto e outros	
DESENHO: PLANTA BAIXA DOS LOTES	20 Out 2016
nome do arquivo: loteamento js - dp 04.13 - prancha 03 **data arquivo:** 02/12/2016 **data plotagem:** 02/12/2016	

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 231/2016

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro - PR , obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Jane Ferrari"**, a via pública localizada no Loteamento Scarabelot, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome da cidadã acima referenciada, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Scarabelot, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

Para efeitos da mencionada legislação municipal, considera-se logradouro público, **as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público.** (art. 7º)

A matéria atende as prescrições contidas na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004 e suas alterações, razão pela qual opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo às comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 13 de dezembro de 2.016.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 03/2017 **Pato Branco, 6 de janeiro de 2017.**

Senhores Vereadores:

Considerando o encerramento da Legislatura 2013 a 2016, e conforme determina o **artigo 131** do Regimento Interno, Vossas Senhorias deverão informar expressamente, via e-mail ou ofício, se desejam que os projetos de suas autorias, que não foram deliberados definitivamente (conforme arquivo **anexo**), **sejam arquivados**. Caso contrário os mesmos serão analisados e deliberados em Plenário nesta Legislatura.

> **"Art. 131.** Ao encerrar-se a Legislatura, as proposições de vereadores que não concorreram a um novo mandato ou não reeleitos, sobre as quais a Câmara não tenha deliberado definitivamente, **antes de serem arquivadas serão realizadas consultas formais aos seus proponentes**, que conforme sua vontade poderão serem analisadas e deliberadas em Plenário pela Legislatura seguinte, desde que preserve o nome dos respectivos autores.
> **Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo as proposições de iniciativa de Vereador reeleito, as quais se consideram automaticamente representadas, retornando ao exame das comissões permanentes."

Atenciosamente.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Senhor Vereador
Pato Branco – Paraná

231-16

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Assunto: **Ofício n° 03/2017/CMPB**

De: **Gean Dranka** <gean.legislativopb@gmail.com>
Data: 10 de janeiro de 2017 10:20
Para: clovisgresele@yahoo.com.br, Enio Ruaro <vereadorenioruaro@gmail.com>, Ito Oliveira <vereadoritooliveira@gmail.com>, Guilherme Silverio <guilherme@fadep.br>, Leunira Tesser <leunira.tesser@gmail.com>, Raffael Cantú <raffaelcantu@gmail.com>
Bom dia, segue em anexo o ofício. Atenciosamente.

De: GUILHERME SILVERIO <guilherme@fadep.br>
Data: 10 de janeiro de 2017 12:32
Para: Gean Dranka <gean.legislativopb@gmail.com>
Olá! Sobre meu projeto de cidadão honorário - Pr Claudio Balbino. Desejo que seja apreciado em plenário.
Guilherme Silverio
Mensagem verificada pelo AntiSpam FADEP http://antispam.fadep.br

De: LEUNIRA TESSER <leunira.tesser@gmail.com>
Data: 16 de janeiro de 2017 14:11
Para: Gean Dranka <gean.legislativopb@gmail.com>
Boa tarde,
Solicito aos nobres vereadores que levem a plenário os projetos que estou como autora ou coautora. Quero ver como ficará o veto do projeto PORTEIRA ADENTRO, pois trata de reivindicações de nossos agricultores.E aí Presidente?? Vai encarar o Executivo??

Rozane Fátima Glasson <rozanefatimagiasson@gmail.com> 31/01/2017 10:06 (Há 4 horas)

para clovis, ITO, Raffael
Bom dia, preciso que vocês respondam o ofício n° 3/2017 referente a tramitação dos projetos de suas autorias, conforme e-mail enviado pelo Gean, em 10 de janeiro, anexo. Informar se querem que os mesmos sejam arquivados ou que sejam votados. Obrigada.

RAFFAEL CANTÚ 14:28 (Há 1 minuto)

para mim
Boa tarde,
Em resposta à solicitação do Ofício n° 3/2017, solicito que todos os projetos de minha autoria que ficaram pendentes, sem serem votados ou arquivados na legislatura 2013-2016, sigam trâmite normal na atual legislatura para que possam ser analisados pelas comissões permanentes, bem como, votados.
Muito obrigado,

CLÓVIS GRESELE 14:35 (Há 1 minuto)

para mim
Oi Rozane!
Sim meus projetos podem dar andamento normal, conforme regimento da casa.
Obrigado !
Clóvis Gresele

1°/02/2017

ITO OLIVEIRA 17:29 (Há 14 horas)

para mim

SOLICITO A TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS.

Vereador **ENIO RUARO** comunicou pessoalmente ao servidor Gean que os projetos de sua autoria, que estão pendentes, poderão seguir a regimental tramitação na próxima legislatura.

Vereador **LAURINDO CESA** fez requerimento aprovado na sessão de 12 de dezembro de 2016, requerendo a continuidade da tramitação dos projetos de sua autoria.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 231/2016

Autores: ÊNIO RUARO- PR
Relator: Marines Boff Gerhardt
Súmula: Parecer que denomina a via pública de "**Jane Ferrari**"

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do ex-vereador acima citado, visa obter aprovação do Douto Plenário desta Casa de Leis para o Projeto de lei nº 231/2016, que dispõe sobre denominação da via pública de "Jane Ferreira"

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Fev-2017-09:54-0027807-1/1

ANÁLISE

O projeto em tela, conforme apresentado em sua justificativa, tem o intuito de denominar via pública de "Jane Ferrari" localizada no loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto de resolução, pelo interesse público e pela legalidade, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2017.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

José Gilson Feitosa da Silva
Membro

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Membro- Relatora

Moacir Gregolin – PMDB
Membro

Rodrigo José Correia - PSC
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 231/2016

Denomina a via pública de **"Jane Ferrari"**.

Art. 1° Fica denominada de **"Jane Ferrari"**, via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro – PR.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017 | ANO XXXI | NÚMERO 6850 | PÁGINA B6

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.946, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Denomina a via pública de "Jane Ferrari".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Jane Ferrari" via pública localizada no Loteamento Boambelol, Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Rueno.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

Terça-Feira, 21 de Março de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1319

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.945, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Denomina a via pública de "Jane Ferrari".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Jane Ferrari", via pública localizada no Loteamento Scarabelot, Pato Branco, Paraná.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI-Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod227989

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 231/2016

RECEBIDA EM: 8 de dezembro de 2016

SÚMULA: Denomina via pública de "Jane Ferrari".
(Localizada no Loteamento Scarabelot)

AUTOR: Vereador Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 8 de dezembro de 2016.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 8 de fevereiro de 2017
RELATORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 8 de março de 2017 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Moacir Gregolin – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 13 de março de 2017 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan - PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 136, de 14 de março de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 4945/2017, de 14 de março de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6850, de 21 de março de 2017 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 1319, de 21 de março de 2017.